N° 3231/2025- ANO XXXV - Edição Extraordinária
Terça-feira - 19/08/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 2 0 3 4
De 19 de agosto de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40.548/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0034.2295	**Atividade:** Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 220.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

15 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

29 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

32 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAL

36 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

37 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
ATA

38 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÃO

39 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
LICITAÇÃO

PREVISCAM
LICITAÇÃO

40 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESOLUÇÃO
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 2 0 3 5
De 19 de agosto de 2025

Dispõe sobre o Planejamento Anual de Contratações da Administração Pública Direta e Fundações do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso V, ou art. 123, inciso I, "a", e tendo em vista o contido no processo nº 39935/2025,

Considerando o disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e art. 56 do Decreto nº 10.196/2023, dos quais regulam os procedimentos licitatórios no âmbito federal e municipal, respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 11.506, de 29 de novembro de 2024, as contratações e aquisições necessárias ao segundo ajuste do Planejamento Contratações Anual (PCA), do exercício 2025.

Art. 2º As demais recomendações e orientações do Decreto nº 10.587/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º O acréscimo ao relatório do PCA/2025, ficará disponível em sítio eletrônico do Município de Campo Mourão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 12035/2025

Item	Secretaria	Objeto	Elemento Analítico	Valor	Data Necessário
430	IPPLAN	ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO (ABNTCOLEÇÃO) PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR) E MERCOSUL (NM), TOTALMENTE VIA, WEBCOM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA, ASSINATURA PARA ACESSO A 10 NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), VISANDO SUBSIDIAR OS ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN	3390390000	R$ 882,00	maio-25
431	SESAU	CONTRATAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (PMAE) CONFORME PORTARIA GM/MS 6.015/2024.	33390395030	R$ 2.385.137,87	maio-25
432	SEDEC	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ATENDIMENTO ONLINE "CHATBOT" PARA A CASA DO EMPREENDEDOR INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO PARA USO DA PLATAFORMA E ALTERAÇÕES SAZONAIS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33390400800	R$ 5.100,00	maio-25
433	SEIMOB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA PISTA DE BOLÃO, COM ÁREA DE 95,62 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	4490510199	R$ 60.000,15	junho-25
434	SESAU	LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3390300000	R$ 150.000,00	junho-25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

435	SECED	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CAPOEIRA PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	3339039999	R$ 23.760,00	junho-25
436	SECULT	AQUISIÇÃO DE PALHETAS PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CLARINETE E SAXOFONE.	33390309901	R$ 262,22	junho-25
437	FECAM	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FECAM	33904099010	R$ 240.000,00	junho-25
438	SECULT	INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA MAPAS CULTURAIS	33390405700	R$ 4.500,00	julho-25
439	SECULT	TREINAMENTO DE GESTORES NA PLATAFORMA MAPAS CULTURAIS	33390394800	R$ 4.500,00	julho-25
440	SESAU	AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	33390329901	R$ 140.000,00	julho-25
441	SESAU	CONTRATAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA OU NEUROLOGIA COM ESPECIALIDADE EM NEUROPEDIATRIA.	33390395030	R$ 244.800,00	julho-25
442	SESAU	CONTRATAÇÃO DE PARCERIA COM O INSTITUTO INTEGRADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IN2) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO LAR PARANÁ.	3339033400	R$ 6.089.200,31	julho-25
443	SESAU	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO HOSPITAL SISNOR (SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.	33390395030	R$ 51.307.033,70	julho-25
444	FECAM	LOCAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	3390391000	R$ 20.000,00	julho-25
445	SESAU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM TRAÇÃO E ELEVAÇÃO ELÉTRICA PARA USO ARMAZENAMENTO DE PALLETS NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS.	3449052480	R$ 60.000,00	agosto-25
446	SESAU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PALETEIRA OU TRANSPALETEIRA COM BALANÇA PARA TRANSPORTE DE PALLETS PARA ARMAZENAMENTO NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS.	3449052340	R$ 22.000,00	agosto-25
447	SECED	AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	3339032060	R$ 2.500.000,00	setembro-25
448	SECED	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	33390329901	R$ 1.500.000,00	setembro-25
449	SEMA	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33903982020	R$ 33.903.191,28	dezembro-25
450	SESAU	EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM ÁREA À AMPLIAR DE 45,16 M2 E REFORMA DE 245,88 M2, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS NESTE TR E PROJETO BÁSICO A SER DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 765/2019 E Nº 932/2021.	34490510107	R$ 78.808,86	agosto-25
451	FECAM	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO	34490522400	R$ 40.000,00	agosto-25

D E C R E T O Nº 1 2 0 3 6

De 19 de agosto de 2025

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação no valor de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.820, de 20 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40.849/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário da Saúde	
Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0002.2049	**Atividade:** Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0072.2258	**Atividade:** Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0031.2059	**Atividade:** Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0031.2059	**Atividade:** Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0305.0074.2241	**Atividade:** Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário da Saúde	
Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0002.2049	**Atividade:** Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0305.0070.2293	**Atividade:** Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 2.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 392.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	**Atividade:** Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	**Atividade:** Manter os Serviços de Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário da Saúde	
Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0002.2049	**Atividade:** Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0069.2296	**Atividade:** Manter o Centro de Especialidades	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0069.2296	**Atividade:** Manter o Centro de Especialidades	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 90.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário da Saúde	
Funcional Programática: 11.001.0010.0122.0002.2049	**Atividade:** Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.003	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional Programática: 11.003.0010.0122.0002.2031	**Atividade:** Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0305.0070.2293	**Atividade:** Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R$ 2.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 392.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 0 3 7
De 19 de agosto de 2025

Dispõe sobre a afetação de imóvel que especifica para fins de implantação e prolongamento da Rua Alfonso Germano Hruschka na planta geral deste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.100, de 13 de fevereiro de 1998, que denomina Rua Alfonso Germano Hruschka o logradouro que interliga a Rua João Mendes Pereira do Conjunto Residencial Piacentini até a Rua Ana Teodoro de Lima do Jardim Modelo;

Considerando o contido no processo administrativo nº 1476/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º A área denominada Chácara 4-Rem-B, situada no Jardim Nossa Senhora Aparecida, neste município, cujo trecho compreende uma fração do Lote denominado Chácara nº 4-Remanescente, a ser destacada da área constante da matrícula nº 18.145 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme demonstrado na Planta e Memorial Descritivo constante do Anexo Único, fica afetada para fins de prolongamento da Rua Alfonso Germano Hruschka, nos termos da Lei Municipal nº 1.100, de 13 de fevereiro de 1998, que denomina oficialmente o referido logradouro.

Parágrafo único. Conforme disposto na Lei Municipal citada no *caput* deste artigo, a Rua Alfonso Germano Hruschka tem início na Rua João Mendes Pereira, no Conjunto Residencial Piacentini, e término na Rua Ana Teodoro de Lima, no Jardim Modelo, atravessando a área identificada como Chácara 4-Rem-B, a qual se encontra urbanizada e com infraestrutura implantada, caracterizando, de fato e de direito, o prolongamento da via pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

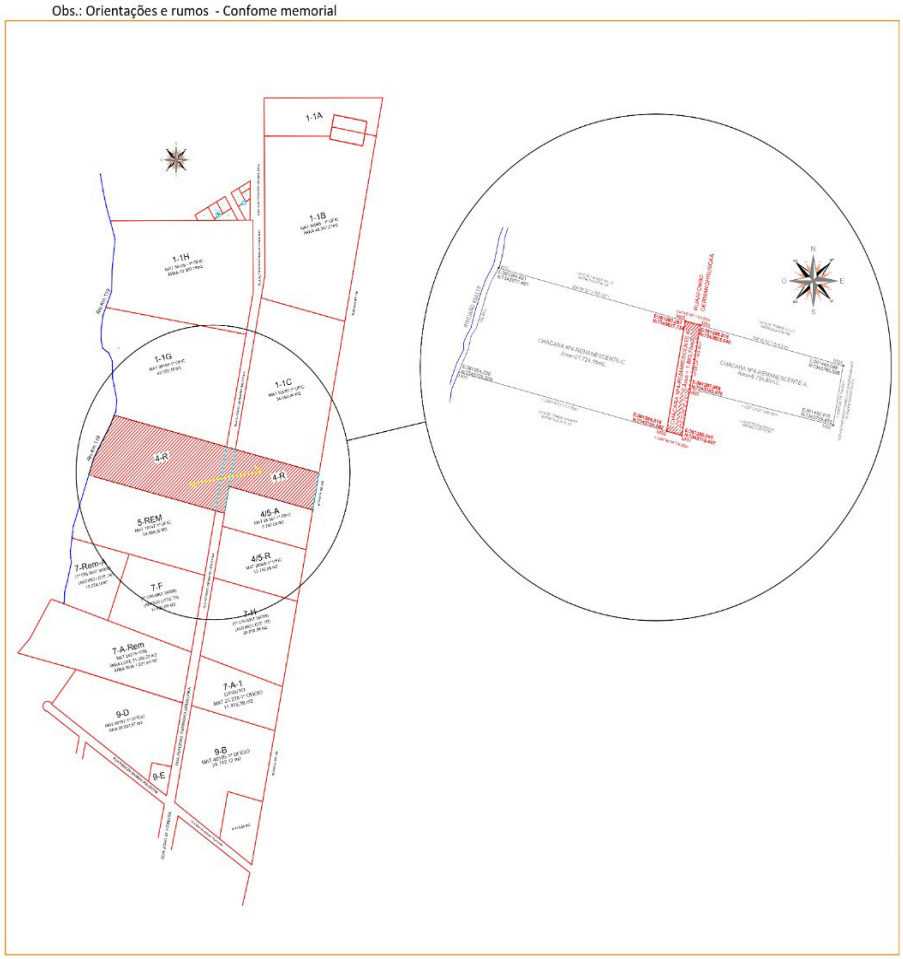
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 12037/2025

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA LOTE DE TERRAS CHÁCARA Nº 4-REMANESCENTE-B, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 4-REMANESCENTE, SITUADO NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, DA GLEBA Nº 1, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ.

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M02, definido pelas coordenadas N:7343827,734 m e E:361283,297 m, confrontando com a Rua Afonso Germano Hruscka, deste segue por azimute 104°46'31" e distância de 16,05 metros, até o vértice M03, definido pelas coordenadas N:7343823,640 m e E:361298,816 m, confrontando com a Chácara nº 4-Remanescente-A, resultante desta subdivisão, deste segue por azimute 190°18'25" e distância de 60,64 metros, até o vértice M06, definido pelas coordenadas N:7343763,976 m e E:361287,966 m, confrontando com o Lote de Terras nº 4/5-A, deste segue por azimute 190°12'09" e distância de 44,72 metros, até o vértice M07, definido pelas coordenadas N:7343719,967 m e E:361280,045 m, confrontando com a Rua Afonso Germano Hruscka, deste segue por azimute 284°46'31" e distância de 16,05 metros, até o vértice M08, definido pelas coordenadas N:7343724,062 m e E:361264,519 m, confrontando com a Chácara nº 4-Remanescente-C, resultante desta subdivisão, deste segue por azimute 10°15'47" e distância de 105,36 metros, até o vértice M02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Obs.: Orientações e rumos - Confome memorial



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

PORTARIA Nº 1095/2025 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Giuliano Vitti** do cargo de Gerente de Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 40903/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Exonerar, a pedido, em de 03 de agosto de 2025, **Giuliano Vitti**, do cargo em comissão, de Gerente de Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, simbologia CCG, objeto da Portaria n° 953/2025 – GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1096/2025 - GAPRE

Nomeia **Gustavo Frabi Américo** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 12542/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 281/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 07 de agosto de 2025, **Gustavo Frabi Américo** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1097/2025 - GAPRE

Nomeia **Eliabe Gomes dos Santos** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, tendo em vista os pareceres exarados nos processos n°31145/2025 e,

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 327/2025,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

Art. 1° Nomear, a partir de 12 de agosto de 2025, **Eliabe Gomes dos Santos** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1098/2025 - GAPRE

Nomeia **Roberto dos Santos Dias** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 9222/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 282/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 04 de agosto de 2025, **Roberto dos Santos Dias** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Enfermeiro, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1099/2025 - GAPRE

Nomeia **Ana Ofélia Ferreira de Souza** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 22505/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 340/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 11 de agosto de 2025, **Ana Ofélia Ferreira de Souza** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Orientador Social, simbologia S-IX-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

PORTARIA Nº 1100/2025 - GAPRE

Nomeia **Jéssica de Freitas Firmino** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 25788/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 303/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 04 de agosto de 2025, **Jéssica de Freitas Firmino** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Psicólogo, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1101/2025 - GAPRE

Nomeia **Guilherme Herrmann Arias** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 28898/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 310/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 14 de agosto de 2025, **Guilherme Herrmann Arias** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Psicólogo, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1102/2025 - GAPRE

Nomeia **Mariana Severa Perez** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 25711/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 304/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 11 de agosto de 2025, **Mariana Severa Perez** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Psicólogo, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1103/2025 - GAPRE

Suspende a contagem do estágio probatório do servidor público municipal **Emerson da Fonseca.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 22, §§ 9º, 10 e 11, da Lei 1085/97, e

Considerando os pareceres da Comissão para Análise da Correlação das atribuições do cargo de provimento efetivo com as atribuições do servidor ocupante de cargo de provimento comissionado ou funções de chefia durante o estágio probatório, designada através da Portaria n° 234/2019-GAPRE, exarados no processo protocolizado sob o n° 14081/2025;

Considerando que o servidor público municipal Emerson da Fonseca, Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, nomeado a partir de 09 de outubro de 2023, foi designado para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Cuidados com Animais e Canil a partir de 04 de julho de 2025, conforme Portaria n° 948/2025 – GAPRE;

Considerando que a referida designação do servidor Emerson da Fonseca interrompeu a contagem do período de seu estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender, a partir de 04 de julho de 2025, a contagem do estágio probatório do servidor público municipal **Emerson da Fonseca**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

Art. 2º A suspensão da contagem do estágio probatório será mantida enquanto o servidor estiver exercendo função que não guarda correlação com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1104/2025 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Sergio de Souza Portela.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo n° 41006/2025,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Sergio de Souza Portela**, matrícula nº 493228-0, ocupante do cargo de Escriturário, lotado no Gabinete do Prefeito, licença-prêmio por assiduidade, no período de 18/08/2025 à 16/11/2025, totalizando 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 18 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1105/2025 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 32441/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 324/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 18 de agosto de 2025, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2024, conforme especificado:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

CLASSIF.	NOME	SIMBOLOGIA
40º	GABRIELLE LEANDRO APARICIO	S-VII-01
41º	NICOLE MARQUIOLI DA SILVA	S-VII-01
43º	RAYANE NUNES DOS SANTOS	S-VII-01
44º	RHADYJA PEREIRA CARVALHO	S-VII-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1106/2025 - GAPRE

Nomeia **Cassio Henrique da Silva** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, tendo em vista os pareceres exarados nos processos n°22626/2025 e,

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 328/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4886116157a74.

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 18 de agosto de 2025, **Cassio Henrique da Silva** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1107/2025 - GAPRE

Nomeia **Andrei Fernando Godoi** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 5032/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 311/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 11 de agosto de 2025, **Andrei Fernando Godoi** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Enfermeiro, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1108/2025 - GAPRE

Nomeia **Leandro Neves Deubatei** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo n° 26256/2025, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 312/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 14 de agosto de 2025, **Leandro Neves Deubatei** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Psicólogo, simbologia S-XVII-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2025

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 371/2025, processo digital nº 38367/2025 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ISOFLAVONA DE SOJA (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%) 150MG EM CÁPSULA, MEDICAMENTO PADRONIZADO ATRAVÉS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado na Requisição de Compras n° 488/2025, através da pessoa jurídica de direito privado **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 00.656.468/0001-39), com sede na Rua Anita Ribas, nº 410, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, representada por MARCELO LAPINSCKI (CPF 489.947.070-34), no valor total de R$ 52.006,50 (cinquenta e dois mil seis reais e cinquenta centavos).

Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2025

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 66, inc. II; 152, I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 372/2025, processo digital nº 38359/2025 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALGODÃO ORTOPÉDICO NÃO ESTÉRIL (12 CM X 10 METROS), MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTOS ORTOPÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UPA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, conforme especificado na Requisição de Compras n° 487/2025, através da pessoa jurídica de direito privado **CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 11.606.767/0001-85), com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, CEP 85901-170, representada por LEONEL LINDNER (CPF 407.446.809-30), no valor total de R$ 5.097,60 (cinco mil noventa e sete reais e sessenta centavos).

Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 012/2025 - SEADM

Aplica penalidade disciplinar de advertência a servidora pública municipal **Elza Santiago Lino de Morais.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 139, inciso I, da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e considerando os pareceres exarados no processo n° 15684/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Aplicar penalidade disciplinar de advertência por escrito a servidora pública municipal **Elza Santiago Lino de Morais**, matrícula n° 430480-2, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por infringir o disposto no artigo 126, incisos III e X, da Lei Municipal nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva **- Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c1pm.com.br/pd486116157a74.

Portaria nº 013/2025 - SEADM

Aplica penalidade disciplinar de advertência a servidora pública municipal **Claudinéia Bonfim Grego.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 139, inciso I, da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e considerando os pareceres exarados no processo n° 19253/2025,

R E S O L V E :

Art. 1° Aplicar penalidade disciplinar de advertência por escrito a servidora pública municipal **Claudinéia Bonfim Grego**, matrícula n° 492671-1, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por infringir o disposto no artigo 126, incisos III, IX, XI e XIII, e artigo 127, inciso IX da Lei Municipal nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e artigo 75, inciso VI e artigo 76, inciso IV e VI da Lei Ordinária nº 4356/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva **- Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 371/2025
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 40961/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 (um) estagiário, para exercer atividades junto a Gerência de Avaliações e Perícia (Prot 40961/2025 – GEAVA), resolve,

.

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionado:

Curso – Engenharia Civil

Class.	Nome
04º	BRUNO MARIANO SHIMOI DA SILVA

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 20/08/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

Considerando as convocações realizadas através do Edital nº 262/2025 do Processo digital nº 15451/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 168/2025
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

CONTRATADO: Cleonice Neitzke Palma
FUNÇÃO: Cuidador de Idosos
ADMISSÃO: 04.08.2025
SALÁRIO: R$ 2.290,29
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de agosto de 2025.

João Douglas Fabricio – Prefeito Municipal

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 268/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 28175/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 065/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

71659 - FIRENZE PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61 com sede na Rua Joao Colatto - 51 - Primo Tacca - Xanxerê - SC - 89.820-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EDSON NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 946.928.909-91

71659 - FIRENZE PNEUS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	PNEU DE MEDIDAS 245/70R16, LARGURA DO PNEU 245, PERFIL 70, ARO 16, ÍNDICE DE CARGA 111 (1150 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), ESTRUTURA PNEU RADIAL, TIPO DE DESENHO PNEU SIMÉTRICO, APLICAÇÃO PNEU MISTO (ASFALTO/TERRA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	GOOD YEAR/ Kelly edge AT2	16	R$552,00	R$8.832,00
				Total do Fornecedor:		**R$8.832,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

71661 - MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.362.307/0001-57 com sede na Rua Francisco Reis - 605 Galpão b, Sala 01 - Cordeiros - Itajaí - SC - 88.311-710, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCIO ALBA DE AZEVEDO, inscrito (a) no CPF/MF nº 688.678.161-87

71661 - MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	PNEU DE MEDIDAS 1400/24, G2L2, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 25.5 MM, NOVO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA COMUM, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	DOMINANT/DMNT1278	20	R$2.048,00	R$40.960,00
				Total do Fornecedor:		**R$40.960,00**

71665 - JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.367.114/0001-05 com sede na Rua Maringá - 35 Pavimento 02 - Bela Vista - Gaspar - SC - 89.111-057, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CELIA TEREZINHA JOANELLA, inscrito (a) no CPF/MF nº 619.945.299-20

71665 - JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	PNEU DE MEDIDAS 175/65 R14, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 82/T, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	DRC / D669	100	R$219,00	R$21.900,00
				Total do Fornecedor:		**R$21.900,00**

71670 - GAMA PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61 com sede no Beco Bom Retiro - 25 - Centro - Boa Vista do Buricá - RS - 98.918-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). BERNARDO ANDRES FLACH, inscrito (a) no CPF/MF nº 827.447.770-72

71670 - GAMA PNEUS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CÂMARA DE AR KM 24, NOVA, APLICAÇÃO 1300-24; 1400-24, PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	MAGGION/ TR220	16	R$158,00	R$2.528,00
5	PNEU 165/70 R14 85T; LISO; NOVO; COM CERTIFICADO DO INMETRO; CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER; TALÃO DE ARAME EM AÇO; BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL; BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	ROADX / RX MOTION	16	R$286,00	R$4.576,00
8	PNEU AGRÍCOLA DE MEDIDAS 14.9-24, 8 LONAS, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, DESENHO R1, ÍNDICE DE CARGA 1.760 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 32 KM/H, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	Forerunner / R1	20	R$1.744,00	R$34.880,00
14	PNEU DE MEDIDAS 12-16.5 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	Forerunner/ SKS	8	R$772,00	R$6.176,00
29	PNEU DE MEDIDAS 195/65 R15 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA	UNIDADE	INVOVIC/ EL601	16	R$262,00	R$4.192,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4886116157a74.

	POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)					
31	PNEU DE MEDIDAS 205/60 - R15, 91V, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	COMPASAL/ BLAZER	28	R$282,00	R$7.896,00
35	PNEU DE MEDIDAS 215/60 R17 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	INVOVIC/ EL518	16	R$398,00	R$6.368,00
				Total do Fornecedor:		**R$66.616,00**

71671 - MAGBA E-COMMERCE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17 com sede na Avenida Frei Estanislau Schaette - 639 Sala 05 C - Água Verde - Blumenau - SC - 89.037-001, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DALILA RITA GRAEF, inscrito (a) no CPF/MF nº 021.393.339-00

71671 - MAGBA E-COMMERCE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	PNEU 195/55 R16 91V; LISO; NOVO; COM CERTIFICADO DO INMETRO; CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER; TALÃO DE ARAME EM AÇO; BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL; BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	MASSIMO/Sh Fengyuan Tire Man. Co / 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	16	R$275,32	R$4.405,12
9	PNEU DE MEDIDAS 10.00R20, 146/143L, LISO, NOVO, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMA DE 14,6 MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	CASUMINA/So Ind. Joint Stock Cia. / 10.00R20 149/146L CASUMINA GS611	76	R$1.519,81	R$115.505,56
21	PNEU DE MEDIDAS 175/70 R14 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	DPLUS/DAN RUBBER JOIN STOCK COMPANY / 175/70R14 88T DPLUS D668	44	R$256,52	R$11.286,88
24	PNEU DE MEDIDAS 185/65 R14, 86T, RADIAL, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	CASUMINA/C Tire / 185/65R14 86T CASUMINA MERIDIONAL AV567	52	R$254,19	R$13.217,88
28	PNEU DE MEDIDAS 195/55 R15 91V, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA	UNIDADE	MASSIMO/Sh Fengyuan Tire Man. Co /	16	R$255,81	R$4.092,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

	DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).		195/55R15 85V MASSIMO OTTIMA PLUS			
37	PNEU DE MEDIDAS 215/75 R17.5, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 13MM, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇ O, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	OVATION/Sha Changfeng Tire Co. / 135/133J 16PR OVATION VI-660	52	R$592,59	R$30.814,68
40	PNEU DE MEDIDAS 235/65 R16 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	MASSIMO/Sh Fengyuan Tire Man. Co / C 115/113T 08PR MASSIMO DUREVO V1	52	R$458,10	R$23.821,20
44	PNEU DE MEDIDAS 285/70 R19,5 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	JINYU/JINYU Tire Group Co. / 285/70R19.5 150/148L 18PR JINYU JF568	16	R$1.109,88	R$17.758,08
				Total do Fornecedor:		**R$220.902,36**

71673 - RAVI E-COMMERCE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80 com sede na RUA Atum - 466 - santa luzia - Tijucas - SC - 88.200-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF/MF nº 058.405.838-12

71673 - RAVI E-COMMERCE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CÂMARA DE AR 17.5-25, NOVA, PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE, PARA PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA, COM BICO DE METAL, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 17.5-25, 16.00-24 E 16.00-25, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	JABUTI / Pingdu Zihai Rubber Manufactory / TR220A	16	R$233,00	R$3.728,00
3	CÂMARA DE AR, NOVA, PRODUZIDA COM BORRACHA RESISTENTE, PARA PNEU DE CAMINHÃO COM ARO 20, PARA MEDIDAS DE PNEUS: 10.00-20, 10.00R20, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	JABUTI / Pingdu Zihai Rubber Manufactory / TR78A	16	R$89,00	R$1.424,00
4	PNEU 165/70 R13, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	JK/JK Tyre & Industries Limited / VECTRA	32	R$209,00	R$6.688,00
7	PNEU 205/65 R16 92H; LISO; NOVO; COM CERTIFICADO DO INMETRO; CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER; TALÃO DE ARAME EM AÇO; BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL; BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE; NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	SUNWIDE / Qingdao Sunwide Tyre Corp.,Lim / RS-ONE	16	R$349,00	R$5.584,00
10	PNEU DE MEDIDAS 10-16,5, CAPACIDADE 10 LONAS, ALTURA: 82CM, LARGURA: 25,4 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, PESO: 28,3KG, CARCAÇA COMUM, MONTAGEM: TUBELESS (TL - USO SEM CAMARA), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	SPEEDROA / Shandong Huasheng Rubber Co. / 05410	20	R$661,00	R$13.220,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

12	PNEU DE MEDIDAS 12.5/80-18, 12 LONAS, R4, NOVO, PARA RETROESCAVADEIRA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	SPEEDROA / Shandong Huasheng Rubber Co. / O4510	20	R$948,00	R$18.960,00
15	PNEU DE MEDIDAS 140/70 R17 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	TECHNIC/Tec do Brasil Ltda. / STROKER	12	R$339,00	R$4.068,00
20	PNEU DE MEDIDAS 175/70 R13, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 82T, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	TORNEL / Compañía Hulera Tornel, S.A. DE / TURBO	24	R$218,00	R$5.232,00
23	PNEU DE MEDIDAS 185/60 R15 84H, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	WINDFORCE Shandong Haohua Tire Co.,Ltd / CATCHFORS	16	R$240,00	R$3.840,00
25	PNEU DE MEDIDAS 185/65 R15 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	SUNSET/Gol Horse Rubber SND BHD / ENZO B2	16	R$241,00	R$3.856,00
26	PNEU DE MEDIDAS 185/70 R14, 88H, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	PRIMETRAC /GENERAL TIRES TECHNOLOG (CAM / TOURSTAR H06	28	R$285,00	R$7.980,00
27	PNEU DE MEDIDAS 19.5 L24, 12 LONAS, DESENHO R4, RELAÇÃO DE LONAS 12PR, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	SPEEDROA - Fabricante: Shandong Huasheng / O4510	30	R$2.294,00	R$68.820,00
41	PNEU DE MEDIDAS 235/75 R17,5 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	XBRI /Shandong Longyue Rubber Co. Ltd. / ECOWAY P1	34	R$662,00	R$22.508,00
50	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, NOVO, PARA ARO 16.	UNIDADE	JABUTI / Pingdu Zihai Rubber Manufactory / JABUTI	16	R$27,00	R$432,00
				Total do Fornecedor:		**R$166.340,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd486116157a74.

1091719 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52 com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo - 83 - Jardim Curitiba - Campo Mourão - PR - 87.303-313, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). NANCI ASSAD DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 359.722.549-72

1091719 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	PNEU DE MEDIDAS 110/70 R17 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	MAGGION/ SPORTISSIMO	12	R$235,00	R$2.820,00
13	PNEU DE MEDIDAS 120/80 R18 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	MAGGION/ VIPER	12	R$270,00	R$3.240,00
18	PNEU DE MEDIDAS 175/60 R14 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	HIFLY/ HF261	16	R$269,00	R$4.304,00
33	PNEU DE MEDIDAS 205/75 R16, CARACTERÍSTICAS 8PR 110R R51, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	TR 652/ TRIANGLE	40	R$385,00	R$15.400,00
45	PNEU DE MEDIDAS 80/100 R18 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	MAGGION/ WINNER	12	R$158,00	R$1.896,00
46	PNEU DE MEDIDAS 90/90 R18 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	MAGGION/ PANDA SUPER MAX II	12	R$168,00	R$2.016,00
47	PNEU DE MEDIDAS 90/90 R21 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UNIDADE	MAGGION/ VIPER	12	R$210,00	R$2.520,00
49	PROTETOR / COLARINHO ARO 24, APLICAÇÃO ORIGINAL 1300-24 ;1400-24.	UNIDADE	SBN/otr	16	R$80,00	R$1.280,00
				Total do Fornecedor:		**R$33.476,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

3000370 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04 com sede na Rua Pero Vaz De Caminha Rua Desembargador Clotário Portugal - 1997 - Centro - Apucarana - PR - 86.800-024, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GIOVANA MENDES GONCALES, inscrito (a) no CPF/MF nº 113.832.259-82

3000370 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	PNEU DE MEDIDAS 195/75 R16 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	APTANY / WANLI TIRE / RL108	16	R$357,00	R$5.712,00
32	PNEU DE MEDIDAS 205/60 R16, 92H, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM ACO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	WESTLAKE / ZC Rubber Brazil Import. e E/ Z108	24	R$280,00	R$6.720,00
34	PNEU DE MEDIDAS 215/55 R17 94V NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	WESTLAKE / ZC Rubber Brazil Import. e Ex/ Z108	16	R$389,00	R$6.224,00
36	PNEU DE MEDIDAS 215/65 R16 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	WESTLAKE / ZC Rubber Brazil Import. e Ex/ Z108	24	R$355,00	R$8.520,00
38	PNEU DE MEDIDAS 225/65 R16 C COM ÍNDICE DE CARGA 112/110 08 LONAS, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO).	UNIDADE	APTANY / WANLI TIRE/ RL106	40	R$395,00	R$15.800,00
39	PNEU DE MEDIDAS 225/75 R16C 118/116R, 08 LONAS, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO).	UNIDADE	WESTLAKE / ZC Rubber Brazil Import. e E/ H188	72	R$450,00	R$32.400,00
48	PNEU DE MEDIDAS 900/20, LISO, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA COMUM, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	JK TYRE / JK TYRE & INDUSTRIES LTDA / FLEET KING	16	R$1.014,00	R$16.224,00
				Total do Fornecedor:		**R$91.600,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

6072836 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13 com sede na Avenida General Osorio - 1127 D, Sala 02 - Centro - Chapecó - SC - 89.202-212, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOÃO PAULO GONSALES, inscrito (a) no CPF/MF nº 071.063.139-12

6072836 - LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	PNEU DE MEDIDAS 17.5 X 25, E3L3,16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 26MM, NOVO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA COMUM, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	BRANSALES E3/L3	20	R$2.735,90	R$54.718,00
				Total do Fornecedor:		**R$54.718,00**

612322769 - CPX DISTRIBUIDORA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01 com sede na Rodovia Antônio Heil - 800 Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí - SC - 88.316-001, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VITOR DAS NEVES, inscrito (a) no CPF/MF nº 062.320.859-81

612322769 - CPX DISTRIBUIDORA S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	PNEU DE MEDIDAS 275/80 R22,5 NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	SPEEDMAX/ EASYMAX S	58	R$1.280,00	R$74.240,00
				Total do Fornecedor:		**R$74.240,00**

612322866 - RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42 com sede na Avenida Vereador Abrahao Joao Francisco - 2957 Box 13 - Ressacada - Itajaí - SC - 88.307-303, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADELAIDE ANTUNES, inscrito (a) no CPF/MF nº 099.749.778-51

612322866 - RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	PNEU DE MEDIDAS 175/80R14 88T NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM CARCAÇA RADIAL DE LONA POLIÉSTER, TALÃO DE ARAME EM AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NAO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UNIDADE	ROADWING/ 88T RW-782	16	R$337,81	R$5.404,96
				Total do Fornecedor:		**R$5.404,96**

Campo Mourão, 19 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 321/2025 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 34145/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAGENS PARA O ATLETA MAIQUE LOURENÇO DA SILVA PARTICIPAR DO UCI GRAN FONDO WORLD CHAMPIONSHIP 2025 NA AUSTRÁLIA.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 076/2025 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

1642979 - CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.415.385/0001-65 com sede na Avenida Tamandare - 230 Sala 05 - ZONA 01 - Maringá - PR - 87.013-210, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 025.884.029-33.

1642979 - CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca/Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA EM CLASSE ECONÔMICA- MARINGÁ/MELBOURNE/MARINGÁ (DATA 12/10/2025 E RETORNO 27/10/2025), INCLUSO FRANQUIA DE BAGAGEM E DESPACHO DE BAGAGEM ESPECIAL ESPORTIVA (EQUIPAMENTOS PARA A COMPETIÇÃO).	SERVIÇO	N/C	1	R$12.442,00	R$12.442,00
				Total do Fornecedor:		**R$12.442,00**

Campo Mourão, 19 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DEMAIS CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 05 de setembro de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 05 de setembro de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 870,00

Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, (FIOS PARALELOS), VISANDO ATENDER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 03 de setembro de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 03 de setembro de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.018,75

Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 299/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 60797/2024), HOMOLOGADO EM 30/08/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito**, Sr.** JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a empresa **DIRCEU PACHECO DE SOUZA**. **C**oncede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos items elencados abaixo, **a partir do citado no processo digital nº 38172/2025.**

DO REEQUILÍBRIO:

72892 - SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.162.146/0001-20 com sede na RUA EULALIA CARNEIRO DE CAMPOS - 563 - JARDIM ALVORADA - Campo Mourão - PR - 87.308-304, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCEL RODRIGUES VIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.***.**9-60

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
1	CAFÉ EXTRAFORTE, TORRADO E MOÍDO, PACOTE À VÁCUO COM 500 GRAMAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 32,38	**RS 31,26**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 040/2024*****;** o presente Termo Aditivo Unilateral assinado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2024-SRP, TIPO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4886116157a74.

MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 365/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 69218/2024), HOMOLOGADO EM 21/02/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 31771/2025.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme parecer da SEADM/GECOM (Gerência de Compras) na data de 14/08/2025 ratificado pela PROGE (Procuradoria Geral) em 14/08/2025, segue:

1) **Registrar**, em favor das empresas a reclassificação conforme tabela abaixo:

612085074 - RP COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70 com sede na Rua Antônio Schmitz - 210 - Belchior Alto - Gaspar - SC - 89.118-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 060.597.079-39.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
80	SAPATO, MATERIAL E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO ANABELA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE E VENTOSAS EM TODOS OS SENTIDOS, ALTURA DO SALTO 03 CM, PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. COR E NUMERAÇÃO A DEFINIR	Workflex/ CA 40790	R$ 55,36

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 550/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 82802/2024), HOMOLOGADO EM 18/02/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 37254/2025.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme parecer da SEADM/GECOM (Gerência de Compras) na data de 07/08/2025 ratificado pela PROGE (Procuradoria Geral) em 15/08/2025, segue:

2) **Registrar**, em favor das empresas a reclassificação conforme tabela abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 692 SALA 02 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.585.409-94.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO
175	SACOS PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR -VOLUME INTERNO 100 LITROS, 5 MICRAS, BRANCO LEITOSO, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VIRGEM COM NORMA TECNICA 9191 DA ABNT, IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plastico bolha	R$ 41,00

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 15 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício **– Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - HOMOLOGADO EM 31/07/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 29332/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 273/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Fancar Germania Ltda.
OBJETO: Aquisição de 02 veículos zero km, hatch, para 5 ocupantes, para a vigilância em saúde da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905252 – 539; 344905252 – 1238; 344905252 – 386; 344905252 – 409.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 27697/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 311/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Air Liquide Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses (01/08/2025 a 01/08/2026), a contar de seu vencimento, para locação de aparelho umidificador CPAP para o tratamento da Apneia do Sono (item 001) do presente contrato, conforme solicitação da SESAU por meio da Comunicação Interna nº 624/2025 dos autos do processo administrativo nº 311/2023 e conceder reajuste de 4,95% pelo índice IPCA/IBGE sobre: a) o valor unitário do item 001 de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) de forma que passará o valor unitário corrigido do item 001 para R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos); de forma que as 1360 unidades passarão a ser o valor contratual para R$ 9.424,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.424,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.0010.0301.0030.2244.333.903.912 - 536.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 14556/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 179/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Guavibel Distribuidora de Peças Para Tratores Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo execução do objeto contratual por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, tendo em vista a necessidade de manutenção da prestação de serviços à máquinas da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 380 (trezentos e oitenta) dias a contar de seu vencimento. O valor financeiro para atender ao período que ora se prorroga será de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais) com o percentual de 15,5% de desconto no lote 001.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 287/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 47466/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 490/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo mourão e Rose Silva Monitoramento Ltda.
OBJETO: Acréscimo de quantitativos ao item 003 e ao item 004 conforme manifestação da SEASO diante da solicitação advinda da CI nº 624/25 e 634/25 observou-se a necessidade de acrescer e ajustar a prestação de serviços ao item 003 e ao item 004 tal como relacionados na respectiva Comunicação Interna, este acréscimo representa o total anual de R$ 8.478,30 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e equivale a 3,3366% do valor inicialmente contratado e por este acréscimo o valor contratual passou a ser de R$ 293.978,91 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.478,30 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390397799 – 640; 33390397799 – 606.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 010/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 125/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 33152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina.
OBJETO: Chamamento público, objetivando firmar parceria por meio de termo de fomento entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e o Lar Dom Bosco para prestação de serviços para intensificar o desenvolvimento de ações de cuidado e acolhimento a pessoas usuárias e dependentes de álcool e outras drogas na Comunidade Terapêutica Lar Dom Bosco, em regime de residência transitória para indivíduos do sexo feminino, aprovado pela resolução n.º 032/2025 do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.0010.0302.0034.2295.333504330.303 – 495.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 36/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando os atos da Comissão de Documentos e Inscrição de Entidades e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos no CMAS, revogar o **cadastro da Escola Comunitária do Trabalho**

Considerando a reunião ordinária no dia 11 de agosto de 2025, lavrada na Ata nº06.

RESOLVE:

Art. 1º– Revogar a Resolução CMAS nº24/2015, que dispunha sobre a inscrição no Conselho de Assistência Social da Entidade de Assistência Social – **Escola Comunitária do Trabalho**, na modalidade de entidade de Atendimento, visto que, realizam atendimentos inerentes a Proteção Social Básica que viabiliza a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação ao acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para construção de estratégias coletivas, de forma contínua, permanente e planejada.

Art. 2º- Informar a revogação da inscrição da **Organização governamental nº03**, da **Escola Comunitária do Trabalho**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de agosto 2025

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

Resolução 37/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução do CMAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO com a Lei Federal nº 12.868/2013, que altera a Lei Federal nº 12.101/2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº 11/2015 que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Mourão;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins lucrativos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO os atos da Comissão de Documentos e Inscrição de Entidades e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos no CMAS, aprovar o **cadastro da entidade:** Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR

CONSIDERANDO a reunião ordinária no dia 11 de agosto de 2025, lavrada na Ata nº06.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o cadastro da entidade de Assistência Social - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no Conselho Municipal de Assistência Social, visto que, esta entidade tem atuação preponderante na política de assistência social, prestando atendimento inerentes a Proteção Social Básica de forma contínua, permanente e planejada, atuando com a finalidade de promover a integração ao mundo do trabalho com programas de aprendizagem de adolescente e jovens entre 14 e 24 anos, no mundo do trabalho.

Art. 2º- Informar que a partir da publicação desta Resolução, o Serviço prestado pela Entidade terá número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, como Entidade de Assistência Social sob o nº 28 que caracteriza o número de ordem sequencial de inscrição neste Conselho;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

RESOLUÇÃO Nº39/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, arts.90 e 91, que estabelece os procedimentos para o registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias e a inscrição de todos os programas especiais de proteção e socioeducação destinados a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO Resolução CONANDA Nº 164 de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná sobre o registro de entidades de atendimento e a inscrição de programas nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 09 de 20 de agosto de 2019, que estabelece critérios de habilitação de para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Temática Permanente de Monitoramento e Registro de Entidades e Inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não-governamentais no CMDCA, que revoga os registros das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e inscrição de Serviços, Programas e projetos governamentais e não-governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias, anteriores à esta Resolução;

CONSIDERANDO os atos da Comissão Temática Permanente de Monitoramento e Registro de Entidades e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos no CMDCA, emitiu parecer favorável para registro no CMDCA da entidade **ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE TRISSOMIA 21 (AMO DOWN)**.

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2025, lavrada na Ata nº08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar registro da **Associação Mourãoense Trissomia 21 (AMO DOWN),** sendo uma associação civil de caráter humanitário, com modalidade de atendimento voltado para promoção de inclusão e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com Síndrome de Down e outras Patologias associadas;

Art. 2º. Informar que a partir da publicação desta Resolução, o Serviço prestado pela Entidade terá número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Entidade nº 18 que caracteriza o número de ordem sequencial de inscrição neste Conselho;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA - Gestão 2023/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4886116157a74.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025
9º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPO MOURÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 4.599/2023 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo) e Lei Municipal nº 4.800/2024 (Sistema Municipal de Cultura), com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e Decreto Municipal nº 11.675/2025 (Regulamentação do Marco Regulatório de Fomento à Cultura), junto da participação social por instrumentos previamente realizados, resolve:

1. CONVOCAR:

1.1. O Proponente, ***PESSOA*** **FÍSICA**, maior de 18 anos, interessado em integrar e difundir as Artes Visuais Contemporâneas em Campo Mourão, incentivando a produção de artistas de todo o território nacional, com base na Lei Federal nº 14.903/2024, lei que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

2. OBJETO:

2.1. Seleção de até 31 (trinta e uma) obras, sendo 06 (seis) por categoria e 01 (um) prêmio especial – Prêmio Bernardo Matos para Novos, para compor o 9º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão.

2.2. O presente edital será composto pelas seguintes categorias:

I. Desenho e Gravura (serigrafia, xilogravura, linóleo, gravura em metal, litografia);
II. Pintura;
III. Escultura;
IV. Fotografia e Artes Gráficas (criações digitais);
V. Instalação.

3. VALORES DA PREMIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:

3.1. O valor para este edital será de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e tem como objetivo: Valorizar, incentivar e expor obras de Artes inéditas em Campo Mourão; promover o debate acerca das representações artísticas na Contemporaneidade; selecionar e premiar os artistas visuais através da inscrição de suas obras.

3.2. O valor total da premiação será distribuído da seguinte forma:

	PINTURA	ESCULTURA	DESENHO E GRAVURA	FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	INSTALAÇÃO	PRÊMIO BERNARDO MATOS
1º COLOCADO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00
2º A 6º COLOCADO	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	

3.3. Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, seguindo a legislação.

3.4. Código da dotação orçamentária: Ação 2326; Referência 1061; Vínculo 0; Elemento 3390310

3.5. Premiações em concurso, festivais, mostras e salão de arte está prevista no item 222 do Plano de Contratações Anual (PCA), do exercício 2025, como consta no Decreto Municipal nº 11.506/2024.

3.6. O proponente que for contemplado deverá informar uma conta bancária de natureza “pessoa física”, preferencialmente em uma instituição financeira pública, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

3.7. O pagamento da premiação ocorrerá em até 30 dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (TPC), gerado somente após o envio da documentação contida no item 5.4.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a participação neste edital de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, de agentes políticos deste município e de seus parentes até 3º Grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre membros, diretores ou secretário da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. É vedada a participação de Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.3. É vedada a participação de Agentes Culturais que façam parte de conselhos ou comissões vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

4.4. É vedada a participação neste edital o proponente que esteja com cadastro positivo em débitos fiscais municipais, estaduais, federais ou demais certidões previstas na Constituição Federal, exceto quando a certidão estiver com efeito negativo.

4.5. São vedadas propostas ou documentos associados a elas, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação. Os proponentes que não cumprirem com o exposto serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

4.6. A verificação do cumprimento das condições acima será realizada no momento da habilitação das propostas, podendo implicar a desclassificação imediata do proponente em caso de descumprimento.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período das inscrições será de **19 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025**, **até às 17h00min**, que deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário on-line, disponível em: **https://forms.gle/6uNYxwLGrKkwFJaG6**

5.2. Para inscrever-se no presente edital o **PROPONENTE PESSOA FÍSICA** deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;

5.2.2. Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;

5.2.3. Portfólio do Proponente comprovando atuação na área artístico- cultural;

5.2.4. Comprovante de endereço no nome do proponente;

5.2.5. Imagem da obra, com resolução mínima de 300 DPI, no formato PDF e tamanho máximo de 100 MB.

5.3. Os proponentes premiados deverão encaminhar as obras ao endereço da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684 – Centro, CEP 87302-060, no prazo de até **28 de outubro de 2025**, em perfeitas condições de expô-las e cuidadosamente embaladas (obras danificadas no transporte ou que não correspondam com as especificações descritas na inscrição, como dimensões, materiais ou que tenham sofrido alterações estéticas após a divulgação, serão desclassificadas e sua retirada deverá ocorrer em até 10 dias após a comunicação da Comissão Organizadora através da Secretaria Municipal de Cultura).

5.3.1. O Proponente que for contemplado com a premiação na categoria Fotografia e Artes Gráficas Digital, deverá encaminhar a obra impressa com no mínimo 80 cm de altura ou largura, no prazo previsto acima.

5.4. Após a confirmação do recebimento da obra na Secretaria Municipal de Cultura, deverá ser entregue via e-mail, em até 05 dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa, comprovantes de regularidade fiscal de pessoa física, sendo as seguintes certidões:

5.4.1. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL, sendo Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.4.2. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA ESTADUAL, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Estaduais (Estado de residência);

5.4.3. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA MUNICIPAL, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Municipais (Município de residência);

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho através de Certidão de Débitos Trabalhistas;

5.4.5. Comprovante de conta bancária contendo os seguintes dados: banco, agência, número da conta e nome completo do titular.

5.5. Recomenda-se aos proponentes que consultem a sua regularidade fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para a assinatura do Termo de Premiação Cultural (TPC).

5.6. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF em qualidade legível.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

5.7. Recomenda-se o uso de assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil ou IPM Sistemas, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR e IPM Atende.net, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

5.8. É de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

5.9. O Proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) obra para esse edital.

6. DAS CATEGORIAS:

6.1. Serão selecionadas de até 31 (trinta e uma) obras, sendo 06 (seis) por categoria e 01 (um) prêmio especial – Prêmio Bernardo Matos para Novos, para compor o 9º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão.

6.2. Será concedido um Prêmio Especial de incentivo a um artista iniciante, considerando a pontuação geral das categorias, intitulado de "Prêmio Bernardo Matos para Novos".

6.2.1. Entende-se por artista iniciante aquele que nunca tenha participado de um Salão de Arte, que possua até 8 (oito) anos de prática artística, que não apresente trajetória consolidada ou reconhecimento crítico, e que não tenha histórico consistente de exposições, conforme comprovado por meio de portfólio e pesquisas na internet.

6.3. Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos autorais e direitos de imagem das obras artísticas para a realização do 9º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão.

6.4. Os artistas selecionados em **1º colocado receberão um prêmio de caráter aquisitivo**, as quais as obras artísticas serão incorporadas ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4.1. A participação neste edital, implica na Cessão plena de Direitos Autorais e Uso de Imagem relativa à obra contemplada com o Prêmio Aquisitivo.

6.5. Serão aceitas obras bidimensionais e instalações de parede que em suas dimensões não excedam as mediadas de 120 X 120 cm. Para obras tridimensionais (esculturas, objetos, instalações em geral) 200 x 80 X 80 cm (AxLxP) e peso inferior a 40 kg.

6.6. Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local, da equipe, dos demais expositores do Salão e do público em geral.

6.7. Montagens em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro, pois eventuais danos serão de responsabilidade do artista. Trabalhos executados sobre papel, tela ou outras bases deverão ser montados em suporte adequados para exposição.

6.8. Para obras na modalidade Instalação a inscrição deverá conter memorial descritivo de montagem, manutenção, equipamentos necessários para montagem.

6.9. Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros.

6.10. As obras selecionadas não poderão ser retiradas antes do término da Exposição.

6.11. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão e avaliação da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

6.12. Caso não tenham propostas inscritas e classificadas em todas as categorias, a obra artística com a maior pontuação geral e que ainda não tenha sido contemplada, será classificado para assumir a vaga, independente da categoria, e assim sucessivamente, até atingir a quantidade de 30 (trinta) obras previstas no edital, com exceção do Prêmio Bernardo Matos para Novos.

6.13. É proibida a submissão de conteúdo que seja obsceno, difamatório, contenha ameaças, pornografia, racismo, ou seja, ofensivo do ponto de vista étnico. Além disso, é crucial que os vídeos não violem as leis em vigor do Estado brasileiro, ou seja, não apresentem qualquer forma de inadequação.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será formada por 3 profissionais que tenham comprovada atuação crítica no circuito das Artes Visuais, que serão nomeados por meio de Decreto.

7.2. Cada obra artística será avaliada e pontuada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Mérito.

7.3. A pontuação máxima de uma obra, por avaliador, será de 100 (cem) pontos.

7.4. A nota final será a média das notas gerais dos avaliadores.

7.5. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, nos critérios "A", "B", "C", assim sucessivamente. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate será feito por meio de sorteio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

7.6. A Comissão de Avaliação de Mérito avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
A) Discurso Visual ou Mensagem	0-25
B) Contemporaneidade	0-25
C) Criatividade e Originalidade	0-25
D) Linguagem Estética	0-25

7.7. A comissão organizadora, em deliberação, poderá decidir pela não contemplação em determinada categoria, caso entenda que a obra artística não atinja o nível mínimo artístico considerável.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

8.1. Todos os resultados referentes a avaliação documental e de mérito serão divulgados em Órgão Oficial do Município de Campo Mourão e no site da Secretaria Municipal de Cultura, disponível em: https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/9-salao-de-arte-contemporanea

8.2. Todas as fases são passíveis de recurso, desde que, cumpra-se o prazo limite de 03 (três) dias úteis.

8.3. Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito. Na ausência de alguma das exigências do item 5.2, a obra artística será automaticamente inabilitado.

8.4. Serão admitidos recursos na fase de avaliação de mérito, protocolados no endereço eletrônico: assessoriaddc@fundacam.com.br e que estejam dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis.

8.5. São irrecorríveis as decisões tomadas em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

8.6. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

8.7. O presente edital obedecerá a seguinte previsão de cronograma:

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	19 DE AGOSTO DE 2025 a 05 DE SETEMBRO DE 2025 até às 17h00min
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	12 DE SETEMBRO DE 2025
RECURSO DOCUMENTAL	15 a 17 DE SETEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	19 DE SETEMBRO DE 2025
PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	30 DE SETEMBRO DE 2025
RECURSO DE MÉRITO	01 a 05 DE OUTUBRO DE 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08 DE OUTUBRO DE 2025

9. DA REALIZAÇÃO DO 9º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPO MOURÃO:

9.1. O 9º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão será realizado na Sala de Exposições do Teatro Municipal de Campo Mourão – Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 684 – Centro.

9.2. A abertura oficial do salão será no dia 31 de outubro de 2025, no período da tarde/noite.

9.3. O **período de exposição** será do dia 31 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

9.4. As obras selecionadas, exceto as de 1º colocado, poderão ser retiradas entre os dias 15 a 19 de dezembro de 2025.

9.4.1. Considerando o Decreto Municipal nº 11.608/2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, as obras não retiradas dentro do período estabelecido, somente poderão ser retiradas após o recesso e a retomada das atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

9.5. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo reenvio das obras artísticas, podendo ser acordado previamente com a Comissão Organizadora a postagem, desde que seja responsabilidade do artista o pagamento do frete de envio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O proponente assume integral responsabilidade por toda logística de envio da obra artística.

10.2. A documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso frente e verso, deve ser respeitado o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF.

10.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

10.4. A inexatidão das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o proponente do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5. A Comissão Organizadora será formada por 03 servidores da Secretaria Municipal de Cultura, dos quais serão nomeados por meio de Portaria.

10.6. Qualquer informação complementar, questionamentos e/ou agendamentos, referente a este edital deve ser encaminhado no e-mail assessoriaddc@fundacam.com.br

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2025.

Roberto Cardoso - Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Convocação Reunião Ordinária

Convocamos todos(as) os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, para participarem da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Data: 26/08/2025
Horário: 8h30min às 9h30min
Local: Google Meet (o link será disponibilizado no grupo de WhatsApp minutos antes da reunião)

Pauta da reunião:

- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Nova composição de membros;
- Fortalecimento da Educação Infantil;
- Assuntos gerais;
- Encerramento.

Obs: lembramos que o membro titular que por motivo justificável **não puder comparecer à reunião deverá comunicar o suplente para comparecer em seu lugar.**

Contamos com a vossa presença e antecipamos nossos agradecimentos.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

Rafael Zeferino de Souza - Presidente do Conselho Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA SOLUÇÃO INOVADORA

Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento da solução inovadora para o contrato público de Solução Inovadora – Campo Mourão Inova Startups (EDITAL 008/2023 CPSI), instituída pelo Decreto 11.286 de 27 de agosto de 2024

Ata da Reunião realizada na Associação de Empreendedorismo e Inovação – IDEA5, na data de dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, sob a condução do Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão, Eduardo Akira Azuma, o qual abriu a sessão agradecendo a presença de todos os participantes e demais convidados. Participaram deste encontro, além do Secretário, Guilherme Zanini de Sá (SEIDEC), Herivelton Candido da Silva (SEIDEC), Ricardo Widerski (SEIDEC), Yuri Ulisses dos Santos Baza (New Happen), Rossano Vinicius Dala Rosa Silva (Advoga IA), Keila Suemi Kawakami (VIEX), Izamar Alves Cruz Junior (VIEX), Fernando Cesar Zasso Valderrama (UTFPR), Célia Dorigan de Matos Furlane o (IDEA5), Rosinaldo Nunes Cardoso (IPPLAN), Rafael Pequito (UTFPR) bem como os responsáveis por algumas das startups e projetos apresentados. O convite para a reunião foi aberto a todos os membros do Conselho Municipal de Tecnologia e Inovação – CMTI, realizada por meio digital no dia 12 de maio de 2025. A pauta estabelecida previa a prestação de contas e entrega das soluções desenvolvidas em implantadas aprovadas no Edital 008/2023 na modalidade CPSI – Contrato Público de Solução Inovadora, Chamada Pública Campo Mourão Inova Startups, no qual participaram as empresas Newhappen, Advoga IA e VIEX. Vale destacar que a startup responsável pelo projeto Agenote não teve sua solução validada pela Prefeitura devido a critérios de economicidade e à disponibilidade de soluções mais eficientes no mercado. Além disso, a empresa não cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, motivo pelo qual a segunda parcela do pagamento não foi realizada. Essa decisão não acarretou prejuízo ao município, uma vez que o próprio edital previa a condição de risco quanto ao não desenvolvimento da solução dentro das expectativas da administração, conforme amparo legal. Encontravam-se presentes os membros da Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento da solução inovadora para o contrato público de Solução Inovadora – Campo Mourão Inova Startups, instituída pelo Decreto 11.286 de 27 de agosto de 2024, senhores Rosinaldo Nunes Cardoso (IPPLAN) e Rafael Pequito (UTFPR), bem como o presidente do Conselho Municipal de Tecnologia e Inovação Eduardo Akira Azuma, que conduziu a reunião e subscreve a ata juntamente com os membros da comissão especial em referência. A primeira apresentação foi realizada por Yuri Ulisses dos Santos Baza, representante legal da empresa Newhappen, que expôs resultados e metodologia referentes ao projeto de teleatendimento psicológico digital, destacando o incremento de usuários, quantidades de atendimentos realizados e melhorias na gestão de processos, bem como o impacto na redução de filas e promoção de bem-estar aos servidores públicos, principalmente da área da educação. Como principais destaques, apresentou uma taxa de absenteísmo de apenas 5%, e todos os usuários declararam melhora na saúde mental. Na sequência, Rossano Dala Rosa Silva, representante do projeto Advoga IA, apresentou os resultados concernentes ao desenvolvimento de uma plataforma de soluções de inteligência artificial voltadas ao setor jurídico, a sua evolução e o crescimento de clientes, o alcance de projeção de expansão nacional, além de informações sobre custos, faturamento, número de assinantes e desempenho junto à procuradoria geral do município. Como destaques, o avanço de 10 para 800 assinantes, de 01 para 04 funcionários, crescimento de 48% ao mês. Na procuradoria foram 8 usuários e 347 documentos. Por fim, Keila Kawakami relatou os resultados da startup VIEX, abordando sua atuação no transporte público e privado, iniciativas de mobilidade urbana, controle de motoristas, crescimento de sua rede e projetos voltados à inovação na gestão municipal de transporte de servidores e cidadãos, bem como os impactos econômicos e sociais observados. Os destaques foram 14 secretarias e departamentos utilizando os serviços, 2830 corridas, 9599,34 km rodados, valor médio por km rodado R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), valor abaixo dos estimados R$ 7,00 por km rodado em carro próprio da prefeitura, segundo estudo realizado pelo IPPLAN-CM. Registrou-se também que, durante o evento, o responsável pela condução realizou perguntas específicas sobre possibilidades de ampliação dos contratos, modelagens de pagamento por quantidade de usuários ou atendimentos, custos envolvidos e potencial de expansão regional dos serviços, buscando alinhar as ações de inovação às necessidades do município. Diversos esclarecimentos foram efetuados sobre a aplicação de contratos públicos, possibilidades de renovação, monitoramento de gastos, elaboração de relatórios financeiros e estratégias de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

comunicação de resultados às instâncias superiores, inclusive para o Conselho de Inovação e outros órgãos municipais e estaduais. Houve ainda discussão acerca da viabilidade de apresentações públicas, como na COMCAM ou em eventos setoriais, para ampliar a divulgação dos projetos de alto impacto promovidos por startups apoiadas pela gestão municipal. Foi ressaltado que os recursos investidos em cada projeto variaram, com destaque para o retorno financeiro, melhora na eficiência operacional, economia de recursos públicos e fortalecimento do ecossistema de inovação local. Também foram abordados pontos de melhoria, como a necessidade de aprimoramento na comunicação com os usuários, maior integração com equipes de tecnologia e a importância de consolidar relatórios de resultados e dados de desempenho, além de estratégias de ininterrupção dos projetos após os períodos de apoio inicial. Os três projetos apresentaram posteriormente a prestação de contas financeira, a pedido do senhor Rosinaldo Nunes Cardoso, sendo que todos enviaram por e-mail ao presidente do conselho e repassado aos membros da comissão especial. Vale ressaltar que, após a fase experimental, os três projetos conduzidos por meio da Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI), regulamentada pela Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e e do Empreendedorismo Inovador), a Administração Municipal validou o caráter inovador e a viabilidade da solução testada. Uma vez cumprida a etapa de experimentação e comprovados os resultados satisfatórios, a continuidade da contratação em novo formato se justifica, pois deixa de ter caráter de risco e passa a configurar a aquisição de um serviço/solução consolidada. Assim, a nova contratação atende ao princípio da eficiência, garantindo que o município faça uso de uma solução já validada, mitigando incertezas e assegurando economicidade e melhores resultados à população. Ao final, o Secretário Akira agradeceu a colaboração de todos os participantes, reforçando a importância das ações de inovação para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do ambiente empreendedor de Campo Mourão. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada por volta das dezesseis horas, sendo lavrada a presente ata, que será assinada por todos os participantes para fins de registro e providências futuras.

Eduardo Akira Azuma **- Seidec**
Guilherme Zanini De Sá **- Seidec**
Herivelton Candido Da Silva **- Seidec**
Ricardo Widerski **- Seidec**
Yuri Ulisses Dos Santos Baza **- New happen**
Rossano Vinicius Dala Rosa Silva - **Advoga IA**
Keila Suemi Kawakami - **Viex**
Izamar Alves Cruz Junior - **Viex**
Fernando Cesar Zasso Valderrama - **Divisão De Empreendedorismo E Inovação Da Utfpr-Cm**
Célia Dorigan De Matos Furlanetto – **Idea 5**
Rosinaldo Nunes Cardoso **- Diretor Do Ipplan**
Rafael F. Pequito - **Utfpr**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CODUSA.

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, cujo enunciado dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos (...) ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitado os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial, considerando o contido no Ofício nº 108/2025-SEIMOB, e ainda, nos termos do Artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODUSA determino a REVOGAÇAO da Dispensa de Licitação nº 016/2025 - WESLEY ALBERTO SABINO RAMOS - ME – C.N.P.J. nº 58.928.165/0001-08, pautado pelo princípio de conveniência e oportunidade.

Publique-se.

Campo Mourão, 12 de agosto de 2025.

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor – Presidente**
Ireno dos Reis Pereira - **Presidente da C.P.L**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO COM RECRUTAMENTO SELEÇÃO BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 80.889.108/0001-16, constituída nos termos da Lei Municipal nº 595/88 de 22 de abril de 1988, com sede administrativa na Rua Robson Daciuk Paitach, n° 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Karla Maria Tureck, brasileira, Diretora-Presidente da FECAM, portadora do RG n° 5.758.559-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 025.709.909-30, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão/PR por meio do presente TERMO DE RESCISÃO, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 07/2025 , firmado com a empresa RECRUTAMENTO SELEÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.730.873/0001-50, com Rua Agostinho Gomes, n° 2556, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.206-001, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato 07/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico 01/2025**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, tendo em vista a impossibilidade da contratada em efetuar repasses financeiros aos estagiários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Karla Maria Tureck - **Diretora-presidente - Fundação de Esportes de Campo Mourão**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2025

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, através da sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 012/2025, publicada no Órgão Oficial do Município n.º 3144, de 12 de fevereiro de 2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

torna público a todos os interessados que realizará licitação, na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, desenvolvimento e implantação de website institucional da previscam, com layout responsivo, licença de uso, hospedagem, manutenção técnica, suporte, instalação e configuração, migração integral de dados do site anterior e treinamento da equipe para utilização da solução, em conformidade com as especificações deste termo de referência e demais normas aplicáveis.**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 10.196, de 03 de maio de 2023.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 8.196,00 (oito mil e cento e noventa e seis reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

De 20/08/2025às 08h59min
Até 26/08/2025 às 085h59min

PERÍODO DE LANCES:

Dia 26/08/2025 das 09h 00 min às 15h 00 min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

As regras para participação do certame, e maiores informações poderão ser acessados no *site* ***campomourao.atende.net*****, acessando o campo *"licitaçoes"* e no site:*www.portaldecompraspublicas.com.br.***

Esclarecimentos poderãos ser obtidos, através do Tel. ***(44) 3523-0204***, a partir da publicação deste aviso, no horário das 8:30h, às 11:30h, das 13:30h às 17:00h.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025.

Caroline Mirotto - **Agente de Contratação - PREVISCAM**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 262 – 14 de agosto de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para tratamento de saúde à Servidora **Isabelle Cristine Ruiz Jaime,** no período de 07/05/2025 à 09/05/2025 (3 dias);

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4861161157a74.

PORTARIA Nº 263 – 14 de agosto de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para tratamento de saúde à Servidora **Patrícia de Oliveira Lino,** no período de 05/05/2025 à 19/05/2025 (15 dias) e 20/05/2025
à 23/05/2025 (4 dias).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

PORTARIA Nº 264 – 14 de agosto de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para tratamento de saúde ao Servidor **Dirceu Pinto Portugal,** no período de 03/07/2025 à 14/07/2025 (12 dias).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

PORTARIA Nº 265 – 14 de agosto de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para tratamento de saúde à Servidora **Isabelle Cristine Ruiz Jaime,** no período de 15/07/2025 à 19/07/2025 (5 dias) e 21/07/2025 à 25/07/2025 (5 dias);

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd4886116157a74.

PORTARIA Nº 266 – 14 de agosto de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para acompanhamento de pessoa da família para tratamento de saúde ao Servidor **Fernando José da Silva,** no período de 31/07/2025 à 01/08/2025 (2 dias).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

PORTARIA Nº 267 – 14 de agosto de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e fundamentada no artigo 99 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o afastamento para tratamento de saúde ao Servidor **Dione Clei Valério da Silva,** no período de 04/08/2025 (tarde) à 17/08/2025 (13,5 dias).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA REFERIDA COMISSÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E FORAM REFERENDADOS PELO PLENÁRIO NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADAS, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025.

○ **Prot. Nº 22.108/2025** – Associação dos Protetores de Animais Independentes – PAIS - Relatório de atividades e a Prestação de contas desenvolvidos em nosso Município no ano de 2023/2024.

○ **Prot. Nº 24.409/2025** – Associação Casa do Artesão de Campo Mourão - Prestação de contas e ações promovidas pela entidade no ano de 2024.

○ **Prot. Nº 26.192/2025** – ACALME Associação dos Lesados Medulares da Região Noroeste do Paraná – Plano de ação 2025, Relatório de Atividades 2024, Relatório anual financeiro 2024.

○ **Prot. Nº 29.855/2025 –** AERFEN – Associação Esportiva e Recreativa dos Funcionários do Expresso Nordeste – Relatórios de prestação de contas referente a receitas e despesas do exercício de 2024 e relatório de atividades.

○ **Prot. Nº 32.098/2025** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança – Demonstrativo de receitas e despesas de recursos recebidos do PDDE Básico e Educação Conectada e dos demais recursos da APP, referente a 2024.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Sidnei de Souza Jardim **- Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025
De 12 de agosto de 2025.

Concede a Comenda "10 de Outubro" à Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil pelos seus 50 anos de fundação em nosso Município.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Jadir Soares, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" à Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil pelos seus 50 anos de fundação em nosso Município.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
27 – 15.08.2025	**R$ 1.100,00**	**Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda - CNPJ: 24.450.024/0001-00**	Custeamento de inscrição para participação do Vereador Marcio Berbet no "639º curso de treinamento com o tema: Atuação do Poder Legislativo na Gestão dos Bens Municipais e nas Restrições Administrativas Sobre a Propriedade Privada", promovido pela Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública, nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Brasília /DF

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Conforme documentos lavrados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo, referente à *"Aquisição de cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 120 e 150 quilos ou mais, para uso dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão"*, homologamos o procedimento licitatório, em favor das empresas abaixo relacionadas, considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

• EMPRESA: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME (CNPJ: 14.908.231/0001-02) no total de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) referente ao item 01;

• EMPRESA: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNPJ: 03.269.422/0001-55) no total de R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais) referente aos itens: 02.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino **- 1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 120 e 150 quilos ou mais, para uso dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão (PR).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

O Pregoeiro declarou vencedora do ITEM 01 a seguinte empresa:

EMPRESA: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME (CNPJ: 14.908.231/0001-02)

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 120 quilos ou mais	und	90	R$ 825,00	R$ 74.250,00
				VALOR TOTAL	**R$ 74.250,00**

O Pregoeiro declarou vencedora do ITEM 02 a seguinte empresa:

EMPRESA: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNPJ: 03.269.422/0001-55)

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
02	Cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 150 quilos ou mais	Und.	20	R$ 848,00	R$ 16.960,00
				VALOR TOTAL	**R$ 16.960,00**

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025.

Rafael Alves de Oliveira - Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd48611615 7a74.

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
19/08/2025 16:52:51